



EDITAL Nº 191/2024

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO
DE PROFESSORES
ALFABETIZADORES E
TRADUTORES INTÉRPRETES DE
LIBRAS QUE ATUARÃO NO
PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - 2024 DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para Professores Alfabetizadores e Tradutores Intérpretes de Libras para atuarem como voluntários em Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, por meio do Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

1 - DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

1.1 São diretrizes do Programa:

a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do



Programa Brasil Alfabetizado;

c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;

e

e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores e de Tradutores Intérpretes de Libras objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2024.

Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local e indicação da Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de Alfabetizadores e Tradutores Intérpretes de Libras, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente por meio do link: <http://novohamburgo.rs.gov.br/processos-seletivos>, clicando em **EDITAL VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, das 10 horas do dia 23 de outubro até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2024.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento completo de Ficha de



Inscrição disponível no link indicado no Item 2.3 com apresentação dos documentos abaixo indicados (os documentos devem ser digitalizados em formato pdf a partir do original em frente e verso):

- a) comprovante de habilitação/escolaridade;
- b) documento de identificação com foto onde conste o CPF;
- c) comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- d) comprovante de quitação (ou de liberação) das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
- f) apresentação do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

2.4.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4.2 A Ficha de Inscrição deverá ser completada com os demais requisitos exigidos do candidato, conforme campos próprios de inserção de comprovação de escolaridade, titulação e docência.

3 - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA e TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter, no mínimo, formação de nível superior completo ou em andamento em Licenciatura em Pedagogia para atuar como Professor; para atuar como Tradutor Intérprete de Libras o candidato deve ter no mínimo Ensino Superior Completo em Tradutor e Intérprete de



Libras ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação (*Latu Sensu*) em Libras.

f) ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função.

4 - DA QUANTIDADE DE VAGAS Serão disponibilizadas **03 (três) vagas para Alfabetizador Voluntário** de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município de Novo Hamburgo, distribuídas na zona urbana e **3 (três) vagas para Tradutor e Intérprete de Libras, este último somente será chamado mediante demanda.**

4.1 Caso o alfabetizador ou tradutor selecionado desista de participar do processo, deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador ou do tradutor, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador ou tradutor selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

4.3 Será considerado desclassificado o alfabetizador ou tradutor selecionado que não disponha de carga horária compatível no turno/local onde ocorrerão as aulas.

5 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada no período de **05 a 06 de novembro** por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 04 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise dos critérios de seleção e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

5.2 - PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR:

TÍTULOS:

Título	Quantidade de Títulos Pontuáveis	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Doutorado na Área da Educação	1	4,0
Pós-Graduação Mestrado na Área da Educação	1	3,0



Título	Quantidade de Títulos Pontuáveis	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Especialização na área da Alfabetização	1	2,5
Pós-Graduação Especialização na área da Educação (que não da Alfabetização)	3	1,5
Outra Licenciatura Plena (que não a Pedagogia)	1	1,0
Total máximo de pontos por Titulação		14

DOCÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO:

Comprovante de Docência	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação
25 anos ou mais	01	15,0
De 19 a 24 anos e 11 meses	01	13
De 15 a 18 anos e 11 meses	01	11
De 11 a 14 anos e 11 meses	1	9
De 6 a 10 anos e 11 meses	01	7,0
De 4 a 5 anos e 11 meses	01	4,0
De 2 a 3 anos e 11 meses	01	1,5
Até 23 meses	01	1,0
Até 12 meses	01	0,5
Total máximo de pontos por Docência		15

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Titulação + Docência) 29



5.3 PARA TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Título	Quantidade de Títulos Pontuáveis	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Doutorado na Área da Educação	1	4,0
Pós-Graduação Mestrado na Área da Educação	1	3,0
Pós-Graduação na área da Alfabetização	1	2,5
Pós-Graduação na área da Educação (que não de TRadutor Intérprete de Libras)	1	1,5
Outra Licenciatura Plena (que não a utilizada como formação básica neste Edital)	1	1,0
Total máximo de pontos por Titulação		11

DOCÊNCIA DO INTÉRPRETE:

Comprovante de Docência	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação
25 anos ou mais	01	15,0
De 19 a 24 anos e 11 meses	01	13,00
De 15 a 18 anos e 11 meses	01	11,0
De 11 a 14 anos e 11 meses	01	9,0
De 6 a 10 anos e 11 meses	01	7,0
De 4 a 5 anos e 11 meses	01	4,0
De 2 a 3 anos e 11 meses	01	1,5
Até 23 meses	01	1,0
Até 12 meses	01	0,5
Total máximo de pontos por Docência		15

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Titulação + Docência) = 26



6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade no total máximo de pontos, o critério de desempate será a maior pontuação na titulação. Permanecendo empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7 - DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na Titulação e Docência.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos que atenderem ao Item 3 deste Edital, com maior pontuação (Item 5) e que esteja contemplada na quantidade de vagas abertas (Item 4 deste Edital). Os demais candidatos comporão um banco para chamamento conforme necessidade e ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.1, integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.2 O resultado preliminar será divulgado **até às 17h do dia 06 de novembro de 2024**, através do site <http://novohamburgo.rs.gov.br/processos-seletivos> no link referente a este Edital.

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação, por meio do site <http://novohamburgo.rs.gov.br/processos-seletivos> no link referente a este Edital e mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO II).

7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no dia **08 de novembro de 2024**, através do site <http://novohamburgo.rs.gov.br/processos-seletivos> no link referente a este Edital.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 - DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

a) aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizando, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

a.1) Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das



aulas;

- a.2) Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.
- b) realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando.
- c) planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizando;
- d) encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação relatórios e frequência mensal dos alfabetizando, no prazo estabelecido;
- e) realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- f) participar da Formação Inicial;
- g) participar da Formação Continuada;
- h) cumprir carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas-presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;
- i) propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizando.

8.2- DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

- a) Atuar no campo da acessibilidade das atividades envolvendo a interpretação da Língua de Sinais e da Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva, inerentes ao processo do ensino aprendizagem do aluno com deficiência auditiva surdez e surdocegueira;
- b) Acompanhar e estabelecer a comunicação do aluno com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;
- c) participar no processo de planejamento das atividades destinadas ao aluno;
- d) realizar atividades de avaliação em colaboração com o Professor Alfabetizador;
- e) realizar na companhia do Professor Alfabetizador visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
- f) participar da Formação Inicial;
- g) participar da Formação Continuada;



h) cumprir carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas-presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

i) propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.

9 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Alfabetizadores e Tradutores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador e tradutor intérprete de Libras.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores e tradutores será oriunda dos recursos transferidos pelo MEC.

9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores e tradutores será de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais**.

10 - DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas iniciarão em 2024 e finalizarão em 2025, com duração de 12 meses.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores e tradutores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2. A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às pontuações determinadas.

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado



disciplinado por este Edital tem validade apenas para o ano de 2024.

11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação manterá em banco de dados a lista dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de voluntário, respeitando a ordem de classificação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este edital de convocação.

12 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO
- b) ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
- c) TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2024.

MARISTELA FERRARI RUY GUASSELLI

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Eu, _____
_____, residente e domiciliado(a)
(Nacionalidade) (Estado Civil) _____,
_____, Rua/Avenida Nº complemento _____,
Bairro Cidade UF portador(a) do CPF Nº _____, pelo presente instrumento, formalizo
adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei Nº 9.608, de
18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas municipais de Novo Hamburgo, definidas pela
Secretaria Municipal de Educação, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Turmas de
Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, consciente de que farei jus ao ressarcimento das
despesas no valor mensal de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), decorrentes da prestação do
referenciado serviço e, que tal serviço, não será remunerado e não gerará vínculo empregatício,
nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Voluntário(a)



ANEXO II

Formulário para interposição de recursos

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO/2024

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Ref. Recurso Administrativo

☐ Escolaridade

☐ Comprovante de Docência

☐ Documentos Pessoais

Prezada Comissão,

Eu, _____, candidato a
vaga de Voluntário no Programa Brasil Alfabetizado do processo seletivo público simplificado
acima indicado, venho através deste interpor o recurso, pelos fundamentos que segue:

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Eu, _____,
inscrito no CPF nº _____, DECLARO a minha
desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde atuaria ou atuo na
função de alfabetizador/tradutor intérprete de Libras de Turma Voluntário.

Novo Hamburgo, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do Candidato

